

GAZETA
DO SERTÃO

16 DE NOVEMBRO
DE 1888

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno 6\$000

Semestre 3\$500

Número avulso 160

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.**Orgão Democrata.****Publicação semanal.**

DIRECTORES: — I. Joffly e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à " Praça Municipal " n.º 24. Tiragem 1.000 exemplares.

Campina-Grande, Sexta-feira, 16 de Novembro de 1888.**EPIHEMERIDES.****Almanak**

Novembro (tem 30 dias.)

| Domingo | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira | Sabádo |
|---------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | ... | ... | ... | ... |

PHASES DA LUA.

Nova a 3 - cresce a 10 - cheia a 18 - minguante a 26.

EXPEDIENTE.A *Gazeta do Sertão* publica-se todas as sexta-feiras.

Acceptam-se anúncios até às quarta-feiras ao meio dia e demais artigos e correspondências somente até às terceiras.

Não se entregam autógrafos.

O preço, tanto de anúncios como publicações a pedido e outras, será 80 reis por linha para os assinantes, sendo as publicações feitas por um, dois ou três dias; para maior lapso de tempo, mediante acordo.

Considerar-se-há assinante da *Gazeta do Sertão* todo aquele que, recebendo os primeiros números de nossa folha, não os devolver.

As reclamações deverão ser dirigidas por escripto ao escriptorio da empresa.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE 16 DE NOVEMBRO DE 1888.

Efeito da Centralização.

O estado precário, em que se acha esta Província, faz demorar por instantes à vista do observador, para reflectir sobre as causas determinantes de sua miseria condição.

Abandonada ás suas próprias forças, em luta com as irregularidades da estação, ella vai poiso a ponco aniquilando-se, até chegar a um ponto, em que todos os remedios serão tardios.

Uma agricultura rotineira e atrasada, impossibilitada de adoptar qualquer melhoramento, e que tendo criminosamente vivido do braço escravo, definha e enfraquece; desde que deixou de ser regada pelo seu suor, não pode servir-lhe de amparo.

Seu commercio pequeno e dependente, sem a precisa instrução profissional, sustentado por um credito limitado, e a curtos prazos, e sem meios de alargar a esphera de suas operações mercantis, mal pode solver os seus proprios compromissos, e na esphera acanhada, em que gyra, é-lhe impossivel concorrer para a prosperidade da província.

A industria pastoril entrega simplesmente as forças da natureza, e sem as mais rudimentares noções dos meios necessarios á seu desenvolvimento, mantendo-se pela fertilidade da natureza, tambem não prospera e por isto a província não pode contar com ella, como sustentaculo para sua manutenção.

Outras quaisquer industrias, em que se exerceita a actividade humana, são abri completamente desconhecidas, e nenhuma esperança ha, de que possão aparecer e se desenvolver.

De outro lado o abandono, com que correm os negocios da província, completamente esquecida do governo central, e despresada por aquelles, que mais de perto deviam promover seu interesse, concorre poderosamente para seu aniquilamento.

Impostos pesados lançados com todo rigor, sem o preciso estudo, tornam por assim dizer, impossivel a vida e desenvolvimento de suas industrias.

O gado, a sua primeira fonte de recursos, pagando onerosos impostos, desde o dia em que nasce até o em que é levado ao mercado consumidor, e abatido, não pode, desde muito, deixar um resultado satisfactorio ao criador, que, para fallar com franqueza, não passa de um vaqueiro do governo, por que na liquidação final pouco mais lhe sobra dos proventos da *vaqueirice*.

O depreciamento das propriedades agricolas, e o insímo preço dos produtos da lavoura, reunidos a falta absoluta de credito e a escassez de braços, tornam impossivel a subsistencia da agricultura, na crise actual, sem auxilio dos poderes publicos.

Mas estes, inspirados por sentimentos contrários, ainda oneram-n'a de tal forma, que parece haver firme propósito de extinguil-a em poucos dias.

O imposto de exportação, de barreira e tantos outros atirados sobre a moribunda agricultura, parecem significar antes uma intimação as fabricas para se feixarem, e aos lavradores para abandonarem sua cultura.

E o commercio? Este é simplesmente um intérmediario entre o productor e o consumidor para arrecadar os impostos do governo, e como empregado do fisco vive apenas de uma pequena commissão, que retira d'estas operações.

Mas elle não pode prosperar, desde que as fontes que o sustentam, já se acham exaustas.

E qual a causa de toda esta miseria?

O regimen centralizador que nos atrofia e mata.

O governo central não se importa com a miseria das províncias, principalmente se elles estão tão distantes, que seus gritos não possam chegar aos ouvidos d'aqueles que se deleitam nas delícias da corte.

Se ao menos este dinheiro extorquido por meio de onerosos impostos, tivesse applicação ás necessidades da

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca e províncias.

Anno 7\$000

Semestre 4\$000

Pagamento adiantado.

Tiragem 1.000 exemplares.

provincia, para, em um futuro remoto, gosarem algum beneficio os que sobrevivessem a esta crise, não era tão grande o mal.

Porem, ao contrario disto, no dia em que a Paraíba pedir uma estrada de ferro, se lhe responderá que na corte precisa-se de um jardim; e de uma estatua equestre acrecentará outro, quando ouvir fallar no porto da Paraíba, ou qualquer outro beneficio.

E assim se consome quasi metade da renda da província no embellecimento da corte, e a outra metade é destribuida a um funcionalismo enorme e desoccupado, que aumenta na razão directa do enfraquecimento do commercio e das industrias.

Mas este estado desaparecerá, porque, por uma lei natural, os povos já começam a comprehender que ninguem tem o direito de ostentar luxo e grandeza a custa do trabalho alheio e que portanto é preciso estabelecer-se um novo regimen, onde prepondere a autonomia do município e da província.

E em quanto esta verdade não houver amadurecido no espírito publico, nem se impunher aos poderes sociaes, todas as tentativas de melhoramento serão inuteis.

CHRONICA PARLAMENTAR

Sessão em 25 de Outubro.

Aprovada a acta anterior passou-se ao seguinte expediente.

Abaixo assignados:

Dos moradores do Termo de Pilões, vereadores da camara e da comarca de Areia pedindo sua anexação a de Guarabira, e dos do norte do Termo de Patos para ser dito territorio anexado a villa do Batalhão. A' commissão de divisão civil.

Requerimento de José Victorino de Paiva para construir n'esta Província um engenho central do valor de 500 contos, entrando a província com metade do capital, em apólices de 7%.

A' commissão de Agricultura.

Findo o expediente é julgado objecto de deliberação e mandou se imprimir a

projecto, que autorisa a despender 1.000\$ com a matriz do Batalhão.

Projectos:

Do sr. Agripino restabelecendo a L. de 6 de Dez. de 1883, que creou o município e vila de Calçara, em Guarabira.

Do mesmo restaurando a cadeira do sexo masculino em Água Doce, Termo do Ingá.

Do sr. Espinola autorizando a Câmara Municipal de Mamanguape a arrecadar o imposto de 10\$ sobre barcaça, que tranzitam carregada neste rio, para ser aplicado a sua desobstrução.

Do sr. Lordão marcando o dia 4 de Setembro, no futuro biénio, para reunião dos deputados desta Província, com o actual subsídio.

E' apresentado o parecer da comissão sobre os projectos das câmaras municipais da Capital, Bananeiras, Pombal, Alagôa Grande, S. Miguel e Bahia da Traição, e sobre o código de posturas da Batalhão.

Ordem do dia.

São discutidos e aprovados em 1.ª discussão os projectos n.ºs 25, 30 e 31 deste anno, sendo o primeiro impugnado pelo sr. Henriques.

São aprovados em 2.ª discussão o projeto n.º 19, e uma emenda do sr. Dantas favorecendo a matriz do Teixeira com 4.000\$.

E' também aprovado o projeto n.º 20, com emenda do sr. Dantas, criando uma cadeira para o sexo masculino na povoação da Imaculada, Termo do Teixeira; outra do sr. Campello criando cadeiras em S. Miguel do Taipá, Bahia da Traição e Povoação de Coqueirinhos; do sr. Torres concedendo igual favor a povoação de Areceiras no Ingá; do sr. Luiz Antônio, a de Paulista, no Pombal; do sr. J. Gomes a povoação de Belém, em Souza; e finalmente do sr. Agripino restabelecendo uma cadeira no Riachão do termo do Ingá, sendo todas emendas aprovadas.

Em seguida foram aprovados em 1.ª discussão os projectos n.ºs 28 e 29 e o sr. Presidente manda-os, bem como os n.ºs 22 e 24 com as emendas, à comissão de redação, para serem refundidos em um só, remetendo a esta igualmente o projeto n.º 23 aprovado em 3.ª discussão.

O projeto n.º 27 foi adiado por 3 dias a requerimento do sr. Lordão.

Passou-se a 2.ª discussão do cod. de posturas de Cajazeiras e são aprovados os seus artigos desde número 30, até 79 que revoga as despezas em contrário, aditivo do sr. Campello, havendo os artigos 62-63 sido alterados por emendas do Srs. Cartaxo e Lordão.

Entrando em 2.ª discussão o projeto n.º 21 verificou-se haverem se notificado 10 senhores deputados, pelo que o sr. Presidente encerrou a sessão, depois de haver designado a ordem do dia seguinte.

PÁSTELO LIBERAL

Parlamento em férias

Deve a esta hora achar-se encerrado o parlamento Brasileiro, e por isto é tempo de somarmos os benefícios que delle recebemos, e do Governo que o derigiu.

Elevado ao poder pelas armadas militares do Rio de Janeiro, e quando o único princípio político que estava em discussão era — se a polícia tinha o direito de espionar a magistratura — o Sr. Conselheiro João Alfredo via-se imediatamente sentado na cadeira do B. de Cotegipe, que talvez por defeito da idade, não via o Throno Imperial abraçado com a opinião nacional alem da fazenda do Sr. Conselheiro Paulino.

Os cafetões de Macau interceptaram a vista do Sr. B. de Cotegipe.

Foi porém a lei abolicionista, o Sr. Conselheiro João Alfredo, não tendo sabido aproveitar a oceiação precisa para refechar-se do poder, e avido de glórias que sabia não haver conquistado, fazendo uma lei para que accidentalmente concorresse, desenrolou no inicio das sympathias populares a bandeira de sua administração.

Depois das diversas humilhações porque passara, tendo perturbado todos os negócios públicos do País, e confessado perante o Parlamento a sua incapacidade, gozando, apesar disto, da confiança imperial, recebeu elle ordem para entregar ao Sr. Cons. João Alfredo a Câmara que elegera á sua imagem e semelhança, para inutilizar e escravizar e que completaria com a deposição dos abolicionistas e o morticínio de S. José de Tocantins.

As circunstâncias que acompanharam a demissão do Sr. B. de Cotegipe, já de muito esperada e reclamada pela desordem, illegitimidade e anarquia que reinavam no País, abriram passagem franca ao Sr. Cons. João Alfredo que encetuaram para a crise daavoura, recorrem, afinal covardemente, deixando o miserável projeto no tapete da Câmara, depois de haver concedido esta um bill de indemnidade para um empréstimo de milhares de contos, que contradizem com a segurança da adopção de tal projeto.

Tendo garantido a ill execução das leis e o alargamento das liberdades públicas, o Cons. João Alfredo, depois de haver contrabido um grande empréstimo, sem intervenção do Parlamento, efectuou o recrutamento para preencher os claros do exército que, há quatorze annos, era servido por engajamento voluntário.

Devem compreender o Dr. Juiz Municipal que a sua missão não é simplesmente política, o que tendo a fei confiado a magistratura a verificação e reconhecimento da capacidade eleitoral dos cidadãos, não deve proceder com tanta parcialidade, como fez, julgando aptos para serem eleitores todos os conservadores que o requeriam excepto um, e incapazes de exercerem tal qualificação todos os liberais, que o procuraram, excepto trez, contra os quaes alguma requereu documentos para interpor recurso, antes mesmo de inclui-los em sua lista, pretendendo assim que nenhum liberal seja alistado.

Devem compreender o Dr. Juiz Municipal que a sua missão não é simplesmente política, o que tendo a fei confiado a magistratura a verificação e reconhecimento da capacidade eleitoral dos cidadãos, não deve proceder com tanta parcialidade, como fez, julgando aptos para serem eleitores todos os conservadores que o requeriam excepto um, e incapazes de exercerem tal qualificação todos os liberais, que o procuraram, excepto trez, contra os quaes alguma requereu documentos para interpor recurso, antes mesmo de inclui-los em sua lista, pretendendo assim que nenhum liberal seja alistado.

E assim em todos os ramos da administração pública o seu influxo foi sempre negativo, o seu estorvo contrapondo-se a e desordem e anarquia campeiam impunes.

das em gêremos da redenção.

Portanto o Sr. Conselheiro João Alfredo tem o mérito que se presume pela factura da lei abolicionista, mas simplesmente de ter exagerado mais longe que o Sr. B. de Cotegipe, que talvez por defeito da idade, não via o Throno Imperial abraçado com a opinião nacional alem da fazenda do Sr. Conselheiro Paulino.

Os cafetões de Macau interceptaram a vista do Sr. B. de Cotegipe.

Foi porém a lei abolicionista, o Sr. Conselheiro João Alfredo, não tendo sabido aproveitar a oceiação precisa para refechar-se do poder, e avido de glórias que sabia não haver conquistado, fazendo uma lei para que accidentalmente concorresse, desenrolou no inicio das sympathias populares a bandeira de sua administração.

Depois das diversas humilhações porque passara, tendo perturbado todos os negócios públicos do País, e confessado perante o Parlamento a sua incapacidade, gozando, apesar disto, da confiança imperial, recebeu elle ordem para entregar ao Sr. Cons. João Alfredo a Câmara que elegera á sua imagem e semelhança, para inutilizar e escravizar e que completaria com a deposição dos abolicionistas e o morticínio de S. José de Tocantins.

As circunstâncias que acompanharam a demissão do Sr. B. de Cotegipe, já de muito esperada e reclamada pela desordem, illegitimidade e anarquia que reinavam no País, abriram passagem franca ao Sr. Cons. João Alfredo que encetuaram para a crise daavoura, recorrem, afinal covardemente, deixando o miserável projeto no tapete da Câmara, depois de haver concedido esta um bill de indemnidade para um empréstimo de milhares de contos, que contradizem com a segurança da adopção de tal projeto.

Tendo garantido a ill execução das leis e o alargamento das liberdades públicas, o Cons. João Alfredo, depois de haver contrabido um grande empréstimo, sem intervenção do Parlamento, efectuou o recrutamento para preencher os claros do exército que, há quatorze annos, era servido por engajamento voluntário.

Devem compreender o Dr. Juiz Municipal que a sua missão não é simplesmente política, o que tendo a fei confiado a magistratura a verificação e reconhecimento da capacidade eleitoral dos cidadãos, não deve proceder com tanta parcialidade, como fez, julgando aptos para serem eleitores todos os conservadores que o requeriam excepto um, e incapazes de exercerem tal qualificação todos os liberais, que o procuraram, excepto trez, contra os quaes alguma requereu documentos para interpor recurso, antes mesmo de inclui-los em sua lista, pretendendo assim que nenhum liberal seja alistado.

Tanto mais censurável é este seu procedimento, que em identidade de condicções, dando-se a mesma prova incluir na lista dos aptos para o alistamento, o alistando conservador, e excluindo d'ella o liberal.

E assim em todos os ramos da administração pública o seu influxo foi sempre negativo, o seu estorvo contrapondo-se a e desordem e anarquia campeiam impunes.

Alistamento Eleitoral

Já está publicado o alistamento eleitoral, feito em virtude da revisão do corrente anno. A parcialidade política com que procedeu o Dr. Juiz municipal n'este trabalho, réclama a mais severa repressão a seu procedimento, por que S. S. procedeu simplesmente como candidato político, pouco se importando com sens. deveres de Juiz.

E' ali que se saberá se o Dr. Juiz Municipal podia deixar de abrir prazo a aqueles, cujos documentos lhe pareceram insuficientes, e bem assim se poderá incluir seu nome como eleitor n'esta Parochia sem ter nella a residência legal.

Aguardemos a solução dos recursos.

Materias históricas e geográficas

Continuação do n.º 11.

Synopsis das sesmarias.

Rio do Peixe.

Francisco Ferreira da Silva morador no sítio do Rio do Peixe a Leste de Picos

incluso no alistamento deixou de ser atendido, porque a sua *prima e letra* não estavam reconhecidas.

Se aos menos o Dr. Juiz Municipal deixasse de exigir-a, porque entendia que sendo condicão legal, para servir o cidadão como Juiz de facto saber ler e escrever, era dita prova dispensável, comodamente um erro; mas servir-se da falta d'esta prova, devia principalmente a si, para incluir o nome do seu princípio na lista dos que não estavam no caso de ser reconhecidos, é um crime imperdeável que somente por si revela a parcialidade política que presidiu a seus actos.

Bem como este, outros cidadãos ficaram privados de completar a prova de sua renda, porque o Dr. Juiz Municipal não achando-a *sufficiente*, não lhes concedeu também o prazo legal para fazê-lo, limitando-se a abrir dito prazo (sofiente aos liberais) aquelles que o requeriam em sua petição inicial.

Devem compreender o Dr. Juiz Municipal que a sua missão não é simplesmente política, o que tendo a fei confiado a magistratura a verificação e reconhecimento da capacidade eleitoral dos cidadãos, não deve proceder com tanta parcialidade, como fez, julgando aptos para serem eleitores todos os conservadores que o requeriam excepto um, e incapazes de exercerem tal qualificação todos os liberais, que o procuraram, excepto trez, contra os quaes alguma requereu documentos para interpor recurso, antes mesmo de inclui-los em sua lista, pretendendo assim que nenhum liberal seja alistado.

Tanto mais censurável é este seu procedimento, que em identidade de condicções, dando-se a mesma prova incluir na lista dos aptos para o alistamento, o alistando conservador, e excluindo d'ella o liberal.

E assim em todos os ramos da administração pública o seu influxo foi sempre negativo, o seu estorvo contrapondo-se a e desordem e anarquia campeiam impunes.

EDITAL

O Doutor Austerlitz Correia de Castro Juiz de Direito nesta cidade e comarca de Campina Grande, por

Manoel Pereira da Costa, visto se

tiver mudado para outras comarcas. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será afixado no logar do cistume e publicado pela imprensa. Cidade de Campina Grande 10 de Novembro de 1888. En José Martins da Cunha, escrivão interino do júri o fiz e subscrevi.

José Martins da Cunha.

Austerlitz Correia de Castro.

GAZETINHA

Passamento — Vítima de sofismos pulmonares, faleceu nesta cidade, na manhã do dia 12 do corrente, o Tenente Antonio Lourenço Porto.

Membro de uma das mais importantes famílias desta comarca, o finado gozava de geral consideração e estima no seio de seus amigos, que sempre recordariam seu nome com saudade, pe-

do sítio chamado — *Bom-sucedido* — sito na mesma ribeira por compra que delle fizeram o capitão-mor Francisco de Oliveira Ledo; e porque supposto aquelle delle tivesse tirado data, como não lhe fora confirmada por S. M., como se vê da ordem junta pela razão de não poder prover mais de tres legoas de terras contiguas e ter outras sesmarias concedidas por este mesmo governo para o sup. poder lograr aquelas com justo título, quer tirar das proprias, concedendo-lhe trez legoas de comprimento e uma de largura, tendo esta o seu princípio na paragem chamada — *das pedras* — correndo pelo rio do Peixe acima, bistrando o poente a contestar com as extremas do sítio *Arabi*, e para parte do norte a entestar com o sítio chamaado — *do riacho de S. Francisco* —, da parte do nascente com o sítio do *Jardim* de N. S. dos Remédios e da parte do sul com o sítio *S. Gonçalo*, que fica da parte das *Piranhas* fazendo do comprimento largura e da largura comprimento, ou tiobem legoa e meia em quadro, o que melhor conveniencia lhe fizer a prelaser as ditas trez legoas. O governador Jerônimo José de Melo Castro fez a concessão requerida aos 13 de Agosto de 1764,

Quintaruré.

D. Candida Rosa Theonora de Aragão, filha legítima do Mestre de Campo de Aux., Matias Soares Pereira, por diligencia de dito seu pai e com dispêndio de sua fazenda, desembolsou no sítio de *Quintaruré* desta capital duas legoas de terras, pegando da testarda da terra do — *pocinho da raiz* — pelo — *Olho d'água das onças* — e poços dos *Córregos* (?) uti intestar nas terras do *Mulungu*, que fica da parte do norte e uma de largo que pega da extrema da terra da — *Tabea* (?) — da parte de nascente para o poente a entestar na terra de Antônio Fernandes e seus herdeiros, chamada *Conceição tapirinha* (?) — que fica da parte do norte, com a largura de uma legoa ou o que realmente tiver da extrema da terra da *Tabea* para o poente a entestar com as terras dos ditos herdeiros declarados.

O governador Jerônimo José de Melo Castro fez a concessão requerida aos 24 de Agosto de 1764. (Continua)

EDITAL

Consta-nos que o sr. Alexandre d'Átri, agente de colonização na Europa, por parte do governo do Brasil, dando-se por offendido com algumas frases que o sr. conselheiro Cândido de Oliveira profiou no seu discurso, os cidadãos Joaquim Vieira de Araújo Correia e Joaquim Manoel Pereira da Costa, visto se

tiver mudado para outras comarcas. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será afixado no logar do cistume e publicado pela imprensa. Cidade de Campina Grande 10 de Novembro de 1888. En José Martins da Cunha, escrivão interino do júri o fiz e subscrevi.

José Martins da Cunha.

Austerlitz Correia de Castro.

GAZETINHA

Passamento — Vítima de sofismos pulmonares, faleceu nesta cidade, na manhã do dia 12 do corrente, o Tenente Antonio Lourenço Porto.

Membro de uma das mais importantes famílias desta comarca, o finado gozava de geral consideração e estima no seio de seus amigos, que sempre recordariam seu nome com saudade, pe-

la segurança de carácter e amenidade de trato que distinguiram o illustre morto.

Liberdade de crenças firmes e dedicação ilimitada, era um dos fortes sustentáculos de seu partido, que contava com a sua abnegação e sacrifícios nas ocasiões mais difíceis, deixando por isto no coração de seus co-religionários uma lembrança impercavil.

Havendo precedido os suffragios compatíveis com os recursos da localidade, foi o corpo do finado dado à sepultura na tarde daquelle mesmo dia, no cemitério destá mesma cidade, em presença dos membros de sua família e de muitos amigos, que foram ali, à beira do tumulto, fazer-lhe as últimas despedidas.

Fez as horas fúnebres de seu posto militar uma guarda de honra da força deslocada nesta cidade, que deu trez descargas na hora em que o corpo baixava à sepultura.

O finado era solteiro e contava 52 anos de idade.

Apresentamos sentidos pesames à sua illustre família, especialmente à seus irmãos e embandos, Tenentes-Coronéis João Lourenço Pôrto e José Andrade Moneglia chega às 4 horas e um quarto, perfo

do de Rochedini, que de nada sabia ainda.

O abade Moneglia chega às 4 horas e um quarto, perfo

do de Rochedini, que de nada sabia ainda.

O procurador geral, muito commovido, diz a Rochedini:

rosas impressões da morte.

Os olhos meio abertos, as faces enrugadas e a boca n'uma expressão de dor.

Os assistentes estavam todos possuidos do maior terror.

A mãe do condenado reclama o corpo do filho. O coração materno não conhece o crime.

Os médicos declararam que o golpe tinha sido produzido com a maior certeza, partindo da parte inferior do queixo, ao nível da última vértebra.

Horroroso!

Passamento — Na cidade de Souza faleceu, à 29 do mês passado, nosso dedicado amigo o revm. padre José Antônio Marques da Silva Guimarães, que por muitos annos foi vigário daquella freguesia.

Sacerdote cheio de virtudes, que de todos o tornavam respeitado, no trato familiar ameno e circunspecto, o vigário José Antônio deixa vivas saudades no seio de seus numerosos amigos.

Nelle perde o partido liberal de Souza um de seus chefes mais preeminentes.

O finado foi membro da Assembléa Provincial da Parahyba e esta, ao saber a triste notícia, votou uma moção de pezar pelo seu passamento.

Nossos sentidos pesames ao nosso digno amigo dr. Antônio Marques da Silva Mariz e a todos os demais parentes do finado.

Prado Campinense — Realizou-se no dia 11 do corrente a corrida anunciatada, tendo o seguinte resultado:

1.º Pareo-Experiencia 850 metros.

Venceu Taperóá, chegando em 2.º lugar Cravina e 3.º Paquete.

2.º Pareo, Gazeta do Sertão, 1000 metros.

Venceu Japiassú e chegaram apêle Salva Terra e Messicope.

3.º Pareo, Prado Campinense 1200 metros.

Desputado entre Azucrim Jacu e Tapio.

Houve grande concorrência e esteve animado o jogo da poule.

Está anunciatada nova corrida para o dia 18 do corrente.

Fagundes — Acaba de ser adoptado em 3.ª discussão na assemblea provincial o projecto que eleva à vila a povoação de Fagundes, nesta comarca.

Como era esta: uma justa aspiração dos habitantes d'apressa localidade nós os felicitamos.

Novas Cidades — Carta da capital nos anuncia haverem sido elevadas a cidades as vilas de Catholé do Rocha, Princeza, Itabayanna, S. João do Cariry sob denominação de Cariry, Santa Luzia com a denominação de Sabugi e Patos com a de cidade de Espinhuras.

CORREIO POLÍTICO.

O Conselheiro João Alfredo deve ter sonhos aterradores, se não é, como está parecendo, o primeiro republicano deste País. Se não fosse atribuir-lhe um poder di淫o, diríamos que o seu *crescimento* foi uma paródia ao *fat lux*.

Ja está grande e apreendendo o partido republicano e a prova é que acaba de ser eleito pelo 14.º distrito de Minas-Gerês o Dr. Godofredo Lamourier.

Ja não é elle o primeiro republicano que vai ao Parlamento, eleito em nome de suas ideias, e isto deve assombrar um pouco o Augusto Imperante, a quem sobram razões para temer o *fat lux* do Presidente do Conselho.

Bem deve elle ter visto que o *Mano*, apesar de nome, entrou na Câmara fazendo uma revolução pacífica, abolindo o juramento de defensor; que o novo eleito já não se recomenda pelo nome e atraç delle virá talvez o *Lux* (Aristides) na lista tríplice de Minas.

Não estivesse o Augusto Enfermo fora da posse *integral* de sua personalidade como diz o *Paiz*; e o Sr. Conselheiro João Alfredo estaria por sua vez fora da posse do Governo, que o Cons. Lafayette recusa aceitar a *benevolencia* nem se publicariam as expensas do estado conferências do Sr. Patrocínio, chamando o Imperador de *primeiro intendente de todas as tradições do reino*.

Foi prorrogada a sessão do Parlamento até o dia 20 do corrente mês, e se encerrasse neste dia, serão os deputados gerais menos felizes que os provinciais que terão trabalho até 16, e como não se trata de empreitada, irão aos poucos recebendo prorrogações, até fazerem aparecer chuva no sertão. O Presidente do Conselho só voltará seu povo depois de haver mandado dinheiro para lavoura, e o da Província, enquanto não mandar chuva, não deve encerrar sua Assembléa. Quando não tiver mais leis a fazer, cidades a construir, mande-os rezar o *benedicto* da secca. Tem muitos padres na Assembléa.

O Governo parece ter acabado a distribuição das *gravatas*; agora começou outra gravação pelas *estadas* desmanchando o que de vez é para experiência já foi cancelado o decreto que agraciou Barão de Mar de Hespanha.

Foi demitido o Presidente da Província do Amazonas, sem dúvida alguma porque não pôde resistir a influência do Barão de Manaus, e as orações de Padre Amâncio, e dessa maneira ficará aquela província com dois grupos conservadores completos, e um sem cabeça.

Foi assinado o decreto autorizando a concessão da estrada de ferro do Recife à Valparaíso.

Já esteve mais longe.

A P E R D I Ó S

Gratidão.

Havendo sofrido de uma molestia que, por pouco, me teria levado ao tumulto, shvô-me d'este meio para manifestar meu eterno reconhecimento ao Dr. Chateaubriand Bandeira de Mello, distinto clínico desta cidade, a cujo zelo, sciença e dedicação devo achar-me restabelecida.

Testemunhando assim a minha gratidão ao sr. Dr. Chateaubriand, peço desculpa se lhe offendere a reconhecida modestia, assegurando-lhe que jamais poderrei esquecer o seu nome.

Campina Grande 12 de Novembro de 1888.

Maria Francisca da Silva.

A N N U C I O S

A D V O C A D O

O Bacharel Manuel do Rego Mello abriga na comarca de Campina-Grande e *unitrophes*, e pode para dito fim ser procurado na mesma cidade á rua da Matriz.

Cosmorama

Achar-se-hão expostos Domingo os doze quadros do barbaro assassinato praticado pelo Dezembarcador Pontes Visgueiro.

Prado Campinense — Acham-se inscriptos para a corrida de domingo, 18 do corrente, os seguintes animais:

1.º Pareo: Experiencia; 850 metros.

1.º Turma:

Gavião, Canario, Bigode e Rio Preto.

2.º Turma:

Taperoá, Curjô, Cravina e Periquito.

3.º Turma:

Tocantins, Jardim, Troy e Trem.

4.º Turma:

Chupador, Paquete, Tapio e Caxito.

5.º Turma:

Caicó, Andorinha, Mandarim e Mis-

sicope.

2.º Pareo: Gazeta do Sertão, 1000 metros.

Balla-secca, Japiassú e Salva-terra.

3.º Pareo: Desafio; 1200 metros.

Azucrim e Jacu.

COLLEGIO

15

de

AGOSTO

na

PARAHYBA DO NORTE

N.º 7

RUA
do
TRANQUIE

Dirigido por — Dr. MANOEL

FORTINATO DE OLIVEIRA E

ACUARI

MENSALIDADES

Internos 40\$000

Externos 30\$000

— Segundo as matérias —

Estatutos serão publicados brevemente.

LOJA
das

ESTRIELLA

de

JOÃO DA SILVA PIMENTEL

N.º 6B

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fitzendas de todas as procedências, que se vendem a preços modicíssimos e a perfeito gosto dos frangos.

CASA

da

— FELICIDADE —

EPIMACO BAPTISTA DOS SANTOS

N.º 17

Rua Visconde de Inhauma-

LOTERIA

das

Alagoas

— 30.000\$000 —

Esta importante loteria que tem distribuído nesta província diversas vezes a sorte grande, joga apenas com 5.000 números.

Acham-se à venda os bilhetes da 3 parte da 24.

Remette-se qualquer encomenda para o interior da província.

Parahyba, Outubro de 1888.

Raphael A. Moraes Valle.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 13 de Novembro de 1888,

Bois recolhidos aos curraes 750

Regulando a arroba da carne 5\$000

Destino

Pernambuco (companhias) 500

(diversos) 50

Parahyba 100

Sobras 400

750

Mercado regular

Feira de Campina, hoje, 16 de Novembro de 1888,

Houve 250 bois.

Pela estrada do Siridó 100

« « « das Espinharias. 450

Mercado de Campina em 10 de Novembro de 1888.

Milho 320

Feijão 18\$000

Farinha 400

Carne secca kil. 640

Rapadura, cento 58\$000

MERCADO DE ALGOÍDÃO

Em Pernambuco, ultima cotação:

Por 15 kilos 6\$000

Na Parahyba em 31 de Outubro de 1888,

Por 15 kilos 5\$000

MERCADO DE ASSUCAR

Em Pernambuco, ultima cotação:

Por 15 kilos 1\$000 à 1\$100

Typ. da GAZETA DO SERTÃO